

DELIBERAÇÃO Nº 052/2020 – CEDCA/PR

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 10 de Setembro de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação das linhas de ações do Edital Geral de Chamamento Público de Apoio as Organizações da Sociedade Civil do Estado do Paraná, conforme planilha anexa.

Art. 2º O referido Edital terá como objetivo fomentar a realização de ações voltadas a prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná que tiveram suas vulnerabilidades acentuadas pela pandemia do Coronavírus –COVID -19;

Art. 3º A descrição contendo o detalhamento do Edital será disponibilizada após a elaboração dos critérios de seleção, que viabilizarão a seleção das Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Setembro de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 052/2020 – CEDCA/PR

ANEXO

PROPOSTA PARA EDITAL GERAL OSC DE 62 MILHÕES						
EIXO	CRONOGRAMA/ REUNIÕES	OBJETIVO	DELIBERAÇÃO	EIXO	VALOR PROPOSTO	TOTAL
1 – Direito à Vida e à Saúde	29/set	01. Estruturar a Atenção Primária à Saúde (APS) para esta seja ordenadora no cuidado nas Redes de Atenção a Saúde, incluindo a atenção materno infantil qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e da primeira infância em todo o estado do Paraná.	Saúde mental de crianças e adolescentes	1	2.500.000,00	8.500.000,00
			Promoção e garantia de acesso à saúde de crianças e adolescentes	1	5.000.000,00	
			Combate ao uso de substâncias psicoativas	1	1.000.000,00	
2 – Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	30/set	02. Proporcionar a execução intersectorial das MSE de restrição ou privação de liberdade, promovendo a garantia de direitos do adolescente nas áreas de educação, saúde,	Programa Liberdade Cidadã	2		

		proteção no trabalho, cultura, esporte e lazer.				
3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária	30/set	03. Aprimorar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva	Programa Crescer em Família - modalidade edital	3	10.000.000,00	11.000.000,00
			Criança em tratamento de saúde para adoção	3	1.000.000,00	
4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	01/out	04. Universalizar o acesso e permanência na escola, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, reduzindo a evasão escolar e abandono.	Ações educacionais, inclusivas, de redução de evasão escolar e abandono	4	1.000.000,00	26.000.000,00
			Ações educacionais de desenvolvimento integral da criança e do adolescente	4	2.500.000,00	
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4	22.500.000,00	
5– Direito à Profissionaliza		06.Fomentar a implantação,		5		7.000.000,00

ção e à Proteção no Trabalho	02/out	implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem e de Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias e con financiamentos de municípios e entidades da sociedade civil organizada, ampliando a oferta de cursos, de vagas para Aprendizagem e para Qualificação Profissional.	Ações de Qualificação e de Aprendizagem	5	5.000.000,00	
			Ações de erradicação do Trabalho Infantil	5	2.000.000,00	
		07. Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem, diversificando parcerias para execução e ampliação das possibilidades de qualificação profissional contemplando os interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas em órgãos /empresas públicas e		5		

		privadas.				
6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	05/out	08. Fortalecer o CEDCA, CMDCA's e CT's, por meio da instrumentalização técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.		6		
		09. Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo à implantação do OCA pelos municípios		6		
		10. Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em situação de	Ações com Comunidades Indígenas e Quilombolas	6	2.500.000,00	9.500.000,00
			Ações de Enfrentamento à Violência	6	3.000.000,00	
Chamamento Público Pessoa com Deficiência	6		4.000.000,00			



		violência, indígenas e de povos e comunidades tradicionais.	pós-COVID			
TOTAL						62.000.000,00